

2 — À aquisição da titularidade por inerência de cargos durante o decurso de um mandato por eleição é aplicável o regime da substituição de membros eleitos.

3 — Por princípio, deve vigorar o regime de não acumulação de cargos.

Artigo 33.º

#### Perda de mandato

1 — Os titulares de qualquer dos órgãos do Instituto perdem os mandatos quando se verifique uma das seguintes situações:

- a) Deixem de pertencer ao corpo escolar pelo qual foram eleitos;
- b) Estejam impossibilitados de exercer as suas funções por período igual ou superior a um quarto da totalidade do mandato;
- c) Sejam condenados em pena disciplinar que implique o afastamento do serviço.

2 — Os corpos escolares devem eleger membros suplentes com vista a prevenir situações de perda de mandato.

Artigo 34.º

#### Substituição de membros eleitos

1 — A substituição dos membros eleitos cujo mandato seja interrompido antes do termo previsto é feita de acordo com a ordenação da lista de suplentes ou, na falta desta, através de uma eleição intercalar a efectuar unicamente para efeitos de preenchimento da vacatura.

2 — Os membros substitutos cumprem o tempo que restar dos mandatos dos membros cessantes.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições finais e transitórias

Artigo 35.º

#### Revisão dos Estatutos

1 — A revisão dos presentes Estatutos é da competência de uma Assembleia Estatutária, especialmente constituída para o efeito, de acordo com o disposto nos números 3 a 6 do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade do Algarve.

2 — A revisão dos Estatutos pode ser desencadeada por iniciativa do Conselho Técnico-Científico:

- a) Quatro anos após a data da publicação da sua entrada em vigor ou da publicação da última revisão;
- b) Em qualquer momento, por deliberação do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, por maioria de dois terços dos membros de exercício efectivo de funções de cada um desses Conselhos.

Artigo 36.º

#### Grau de bacharel

As disposições previstas no artigo 5.º dos presentes Estatutos aplicam-se transitoriamente ao grau de bacharel até à extinção dos respectivos cursos.

Artigo 37.º

#### Entrada em vigor

Os presentes Estatutos, devidamente homologados pelo Reitor, entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.  
202127679

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Aviso n.º 13787/2009

Por despacho de 21 de Julho de 2009 do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de Reconhecimento de Habilitações a nível de Mestrado requerido por Victor de Frias.

Presidente: Doutor José Fernando da Rocha Pereira, Professor Associado da Universidade de Aveiro.

Vogais: Doutor João Carlos da Palma Goes, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Luís Vieira Cura, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

24 de Julho de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.  
202123011

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 13788/2009

Por despacho de 23-7-2009 do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do ponto 8.2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Marta Isabel de Campos Esteves:

Presidente — Director da Escola de Ciências Sociais.

Vogais:

Doutor Alfonso Vargas Sánchez, professor catedrático da Facultad de Ciencias Empresariales da Universidad de Huelva (Espanha).

Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires, professora associada com agregação da Universidade de Évora.

Doutor Carlos José de Almeida Noéme, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António João Coelho de Sousa, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Duarte Miguel Machado Carneiro de Brito, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Pereira Oliveira Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Alberto Godinho Coelho, professor auxiliar da Universidade de Évora.

29 de Julho de 2009. — A Directora, *Margarida Cabral*.

202125775

#### Aviso n.º 13789/2009

Por despacho de 23-7-2009 do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Psicologia, requeridas por Helena Sofia Pacheco Veiga Dias da Silva:

Presidente — Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais.

Vogais:

Doutora Constança Maria Sacadura Biscaia da Silva Pinto, professora associada da Universidade de Évora.

Doutora Madalena Moutinho Alarcão da Silva, professora associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Vítor Daniel Ferreira Franco, professor associado da Universidade de Évora.

Doutora Maria Gabriela Martins de Nóbrega Moita, professora auxiliar do Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

Doutora Maria da Graça Duarte da Silva Santos, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Rui Aragão Aleixo Neves de Oliveira, professor auxiliar do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Doutora Ana Maria Bertão da Silva Neto, professora coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

29 de Julho de 2009. — A Directora, *Margarida Cabral*.

202127119

### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

#### Reitoria

#### Despacho n.º 17987/2009

Pelo despacho n.º 14 343/2009, de 15 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2009, foram delegadas competências no reitor da Universidade Nova de Lisboa, autorizando a subdelegação de algumas das competências delegadas nos órgãos dirigentes das suas unidades orgânicas.